

AUSENTES OU INVISÍVEIS? A participação das mulheres nos sindicatos ¹

Patrícia Tuma Martins Bertolin*
Fabiana Larissa Kamada**

Resumo

A partir da redemocratização no Brasil, houve grande aumento do trabalho feminino, mas a reestruturação produtiva afetou principalmente as trabalhadoras, além de causar a fragmentação da classe operária e enfraquecer sua ação sindical e política. Foi intensa a participação das mulheres nos movimentos sociais e o “Novo Sindicalismo” viabilizou demandas de igualdade de gênero nos sindicatos. Contudo, como em outras esferas do espaço público, nas relações sindicais também ocorreram práticas discriminatórias. Apesar do aumento da participação feminina, os principais cargos de direção ainda são exercidos por homens e, mesmo integrando algumas diretorias, as mulheres raramente têm voz. A democratização das relações sindicais no Brasil será possível a partir da sua inclusão e da incorporação das demandas de equidade de gênero.

Palavras-chave: Mulher. Sindicatos. Novo Sindicalismo. Centrais Sindicais. Igualdade de Gênero. Cotas.

Abstract

From the re-democratization in Brazil, there was a great increase of female labor, but productive restructuring mainly affected workers and cause fragmentation of the working class and weaken its political and union activity. It was intense participation of women in social movements and the "New Unionism" feasible demands for gender equality in unions. However, as in other spheres of public space, union relations also occurred in discriminatory practices. Despite the increase in female participation, key management positions are still held by men, and even incorporating some boards, women rarely have a voice. The democratization of labor relations in Brazil will be possible from their inclusion and incorporation of demands for gender equity.

Keywords: Woman. Unions. New Unionism. Union Centrals. Equality. Quotas.

¹ Uma versão resumida deste trabalho foi apresentada no II Enadir - 2011 (Encontro Nacional de Antropologia do Direito), Universidade de São Paulo, FFLCH, em 1º de setembro de 2011, sob o título “A participação das mulheres nos sindicatos no Brasil”.

Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo; Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Membro do projeto de pesquisa "Da exclusão social no acesso ao emprego à inserção excluída: divisão sexual do trabalho de mulheres na indústria têxtil", financiado pelo CNPq. Contato: p.bertolin@mackenzie.com.br. Texto recebido em 09/10/2011. Texto aprovado em 20/03/2012.

** Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Bolsista da CAPES.

1. Introdução

O objetivo deste artigo é fazer uma avaliação da presença e da atuação das mulheres nas organizações sindicais, como dirigentes ou como trabalhadoras sindicalizadas, especificamente no Brasil, a partir da abertura política. Serão verificadas as possíveis razões para o afastamento das mulheres dos cargos de representação sindical, tendo em vista compreender de que forma isso se repercute sobre as demandas de equidade de gênero canalizadas por essas entidades.

Será estudada a relação entre o “Novo Sindicalismo”² e os movimentos feministas, que tomaram corpo no Brasil no contexto da redemocratização, assim como a notável participação das mulheres em diferentes movimentos sociais, a fim de se verificar se, apesar da euforia democratizante que reinava no país, a participação das mulheres nos sindicatos enfrentou – e ainda enfrenta – barreiras de gênero, assim como em outras esferas do espaço público.

2. As recentes transformações no mundo do trabalho

Nas últimas décadas, têm sido significativas as transformações do capitalismo, com a intensificação do comércio internacional resultante da globalização da economia. A incorporação de novas tecnologias para produzir tem acarretado substanciais alterações no mundo do trabalho.

Novos processos produtivos têm causado desemprego tecnológico, que se agrava com a utilização do trabalho parcial, do trabalho temporário e da terceirização, gerando

² O sindicalismo brasileiro no final da década de 1970, especialmente com o movimento grevista do ABC paulista em maio de 1978, sofreu significativas transformações: *a retomada das ações grevistas, a explosão do sindicalismo dos assalariados médios e do setor de serviços, o avanço do sindicalismo rural, o nascimento das centrais sindicais, as tentativas de consolidação da organização dos trabalhadores nas fábricas, os aumentos de índices de sindicalização* (ANTUNES, R. *O novo sindicalismo*. Disponível em: <http://lasa.International.Pitt.Edu/members/congress-papers/lasa.1992/files/AntunesRicardo.pdf>. Acesso em 09 set. 2011, p. 11). A esse processo se denominou *Novo Sindicalismo*. O movimento sindical deixou de ser marcado por seu caráter corporativista e passou a incorporar novas lutas sindicais, além de, incluir trabalhadores que até então estavam excluídos do processo político. Transformou a estrutura sindical de forma considerável *numa direção indicativa de fenômenos de democratização do Estado* (LOPES, S. L. História e transformações do sindicalismo brasileiro. *Revista THEOMAI/THEOMAI journal*, n. 19, 1. sem. 2009, p. 1. Disponível em: <http://revista-theomai.unq.edu.ar/numero19/ArtLopes.pdf>. Acesso em 09 set. 2011.

uma nova proletarização, que tem atingido fortemente a mão de obra feminina.³

A considerável redução da classe operária industrial tradicional que se observou se fez acompanhar de uma intensificação do ritmo do trabalho, da participação cada vez menor do trabalhador do processo produtivo e da sua perda de identidade como integrante da classe trabalhadora.

No modelo da acumulação flexível, é essencial que o trabalhador seja polivalente, executando diversas funções e, não raro, sem muita qualificação para tanto. Outro aspecto a ser considerado é o controle da produção, que passa a ser exercido pelos próprios trabalhadores, por meio dos Círculos de Controle de Qualidade, cujo objetivo principal é criar um comprometimento do trabalhador com a direção da empresa, dissolvendo-se os vínculos de solidariedade entre os trabalhadores.⁴

Ângela Mascarenhas fala de uma “subjetivação do controle”, compreendida como uma maior participação técnico-organizativa do trabalhador no processo produtivo, destacando não se tratar de uma organização psicocultural e política, tendo em vista que geralmente o trabalho se dá em condições precárias, que não logram despertar “motivação interior” no trabalhador.⁵

Essa fragmentação da classe operária se reflete diretamente na sua identidade, não apenas sindical, mas também política e, conseqüentemente, na sua ação.

3. A “inserção excluída” das mulheres no mundo do trabalho

O trabalho das mulheres no Brasil tem sido marcado por um processo que mescla exclusão e “inserção excluída”, inteiramente relacionado ao patriarcalismo que norteia a sua vida privada e a sociedade como um todo.

Considera-se ‘inserção excluída’ a maior concentração das mulheres em determinados setores ou postos de trabalho em condições mais precárias, com remunerações menores,

³ BERTOLIN, Patrícia T. M.. Algumas reflexões sobre os impactos do comércio internacional sobre o mundo do trabalho. *Revista do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP*, v. 2, p. 55.

⁴ V. ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

⁵ MASCARENHAS, Ângela Cristina Belém Mascarenhas. Heterogeneidade e Fragmentação – Como se Compõe Uma Identidade Política da Classe Trabalhadora? In: *XXII ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, GT TRABALHADORES, SINDICALISTAS E POLÍTICA*. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/anpocs/masca.rtf>. Acesso em 10.06.2011.

pouco acesso à qualificação profissional e ao uso da tecnologia, tudo isso dificultando a sua ascensão e acentuando a divisão sexual do trabalho.⁶

Boaventura de Sousa Santos, ao tratar do que denomina de “sexização da força de trabalho”, observa que processos como o racismo e o sexismo mesclam a desigualdade e a exclusão, para demonstrar que as estratégias de substituição da segregação dos membros desses grupos pela sua reintegração social não tratou de eliminar a exclusão, mas tão somente de fazer a sua “gestão controlada”.⁷

Isso pode ser verificado nas dificuldades que as mulheres encontram para ingressar ou para ascender no mercado de trabalho, além do fato de que, diante das inovações tecnológicas nas empresas, as mulheres nelas ocupadas tendem a ser afetadas negativamente (relegadas a postos taylorizados, com menor especialização e precarizados). Isso remonta à divisão sexual do trabalho. Historicamente, as atividades econômicas, desempenhadas no espaço público, são tidas como “produtivas” e dotadas de reconhecimento social, enquanto dos trabalhos domésticos, considerados ainda atribuições das mulheres e desempenhados no espaço privado, são vistos como atividades “reprodutivas”, voltadas apenas a possibilitar o desenvolvimento das atividades produtivas. O século XX assistiu a um indiscutível aumento da participação feminina no mercado de trabalho, mas Ricardo Antunes, ao tratar dos “novos proletários do mundo”, categoria em que incluiu a mulher, constatou que a sua incorporação como força de trabalho foi realizada pelo capital à sua maneira:

O capital reconfigurou uma *nova divisão sexual do trabalho*. Nas áreas onde é maior a presença de *capital intensivo*, de maquinário mais avançado, predominam os homens. E nas áreas de maior *trabalho intensivo*, onde é maior ainda a exploração do trabalho manual, trabalham as mulheres...⁸

Segundo o autor, a presença feminina hoje é maior em diversas áreas, “coincidentemente” aquelas com menor remuneração, e principalmente no trabalho a tempo parcial, o que certamente se dá em decorrência da “dupla jornada”.

⁶ POSTHUMA, Anne C.; LOMBARDI, M. Rosa. Mercado de trabalho e exclusão social da força de trabalho feminina. *São Paulo em perspectiva*, Fundação Seade, vol. 11, n. 1, 1997.

⁷ SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006, p. 293.

⁸ ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 6. ed. São Paulo: Boitempo, 2002, p. 202.

Em outro estudo, Ricardo Antunes registra como um dos aspectos da ‘nova morfologia do trabalho’ o aumento expressivo do trabalho feminino em diversos países avançados e também na América Latina, onde se fez evidente o processo de “feminização do trabalho”. Todavia, demonstra que, quando se trata da temática salarial, essa expansão faz um movimento inverso, sendo os níveis de remuneração das mulheres em geral inferiores aos dos homens, correspondendo a cerca de 60% do seu salário.⁹

Deste modo, o que se verifica é, ora a exclusão, por meio de práticas que, embora banidas pelo ordenamento jurídico, ainda se fazem presentes em diversos setores da atividade econômica, ora a ‘inserção excluída’, que se traduz como a presença da mulher no ambiente de trabalho, ocupando postos específicos e em geral precários, e raramente alocada em cargos de mando. Tudo isso leva a mulher a apresentar fraco ou nenhum sentimento de pertença, ou seja, a não sentir-se incluída.

Maria Fernanda Diogo e Maria Chalfin Coutinho observam que as relações entre homens e mulheres são, de modo geral, hierárquicas, desiguais e permeadas por mecanismos excludentes. Mesmo com todas as conquistas nas esferas social, política, econômica e cultural, as mulheres ainda ocupam posição inferiorizada na sociedade e, no que se refere ao Direito do Trabalho, “(...) a inclusão feminina na sociedade, e, especificamente, no mercado de trabalho, respalda-se nas relações generificadas de exploração e de opressão do masculino sobre o feminino.”¹⁰

Registram as autoras que o fenômeno da exclusão não está restrito aos extratos mais pobres da população, atingindo todas as camadas socioeconômicas. O “(...) conceito de pobreza se associa ao de exclusão, vinculando-se às desigualdades existentes e especialmente à privação de poder de ação e representação e, neste sentido, exclusão social tem que ser pensada também a partir da questão da democracia”.¹¹ Distinguem duas formas de constituição das diferenças: a diferença enquanto dominação e a diferença enquanto

⁹ ANTUNES, Ricardo. Século XXI: A nova era da precarização do trabalho?. In DAL ROSSO, Sadi; FORTES, José Augusto Abreu Sá (Org.). *Condições do Trabalho no limiar do século XXI*. Brasília: Época, 2008, p. 17.

¹⁰ DIOGO, Maria Fernanda; COUTINHO, Maria Chalfin. A dialética da inclusão/exclusão e o trabalho feminino. *Interações*, ano/vol. XI, número 021, Universidade São Marcos, São Paulo, Brasil, p. 131. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/354/35402107.pdf>. Acesso em 20.04.2011.

¹¹ DIOGO, Maria Fernanda; COUTINHO, Maria Chalfin. A dialética da inclusão/exclusão e o trabalho feminino. *Interações*, ano/vol. XI, número 021, Universidade São Marcos, São Paulo, Brasil, p. 131. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/354/35402107.pdf>. Acesso em 20.04.2011.

direito. “Direito este de poder de ação e representação, de cidadania, visando a construção de uma sociedade realmente democrática.”¹²

Em trabalho sobre a segregação ocupacional da mulher, pudemos constatar que a maior parte dos estudos sobre o trabalho anteriores à década de 80 enfatizou a modernização, alegando que a subordinação feminina seria superada com o desenvolvimento do país. Não foi isto, entretanto, o que ocorreu, pois o desenvolvimento capitalista acrescentou às já existentes mais situações de fragmentação social e de “guetificação”.¹³

4. As mulheres brasileiras e os Movimentos Sociais

Durante os anos 80, considerados pelos economistas como “a década perdida”, houve no Brasil a emergência dos chamados “Novos Movimentos Sociais”, entre os quais destacamos, para os fins deste trabalho, o Feminismo e o “Novo Sindicalismo”.

No decorrer dos mais de vinte anos de regime militar, as questões de gênero, raça ou meio ambiente foram sublimadas em favor da luta política pela democracia, em que as mulheres foram importantíssimas. A campanha em favor da anistia foi iniciada por mulheres, que se organizaram no Movimento Feminino pela Anistia e, posteriormente, nos Comitês Brasileiros pela Anistia, tendo rapidamente tomado corpo, refletindo a indignação de boa parte da sociedade brasileira com relação à ditadura.¹⁴

O chamado “Novo Sindicalismo”, que tem seu marco mais importante na criação da primeira Central Sindical brasileira, também surgiu no período, com o propósito de transformar o modelo de organização sindical adotado pelo Brasil, sob rígido controle do Estado.

No final dos anos 70 houve uma forte ascensão do sindicalismo no Brasil, como

¹² *Idem.*

¹³ BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; CARVALHO, Suzete. A segregação ocupacional da mulher: será a igualdade jurídica suficiente para superá-la? In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. *Mulher, Sociedade e Direitos Humanos*. São Paulo: Rideel, 2010, p. 199.

¹⁴ Há estudos destacando que a participação das mulheres no período teria se restringido a uma participação como mães ou mulheres de presos políticos, por exemplo, estando portando dentro do papel social tradicionalmente feminino. Não é, contudo, o que depreendemos, a partir de textos como: MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (Org.). *Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino*. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010. O livro reúne dezenas de perfis de mulheres militantes de esquerda desaparecidas ou sobreviventes do regime militar no país.

movimento social e político. Principalmente na região do ABC, delineou-se um movimento de resistência ao modelo de acumulação capitalista então vigente, desencadeando uma série de greves que serviriam de inspiração para o movimento sindical em todo o país e que culminariam na criação do Partido dos Trabalhadores (PT) e, mais tarde, da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

Tratava-se do “Novo Sindicalismo”, em oposição ao “velho sindicalismo” dos dirigentes ministerialistas e/ou “pelegos”, e que, no decorrer dos anos 80, seria a expressão do “(...) espírito de luta e resistência operária e popular, de um Brasil que clamava por democracia política e social.”¹⁵

Assim, a observação de Emir Sader, formulada genericamente, se aplica também ao Novo Sindicalismo:

Os movimentos sociais tiveram que construir suas identidades enquanto sujeitos políticos precisamente porque elas eram ignoradas nos cenários políticos instituídos. Por isso mesmo o tema da autonomia esteve tão presente em seus discursos. E por isso também a diversidade foi afirmada como manifestação de uma identidade singular e não como sinal de uma carência.¹⁶

Os movimentos sociais que surgiram e tomaram corpo no período, sobretudo os de mulheres, surgiram autonomamente e movidos por preocupações autênticas e concretas, como a luta contra o custo de vida ou em favor da anistia a presos políticos. Surgiram da tomada de consciência de seus direitos e adotaram forma diversa do clientelismo que costumava caracterizar as relações entre as classes subalternas e o poder.

Com relação aos sindicatos, houve nítida relação entre a abertura política, o surgimento do “Novo Sindicalismo” e a ampliação do debate sobre as condições da mulher trabalhadora e a igualdade de gênero.¹⁷ Entretanto, importa observar que, embora aqueles temas tenham passado a fazer parte da pauta, na esfera das relações sindicais ainda

¹⁵ ALVES, Giovanni. Do ‘Novo Sindicalismo’ à ‘Concertação Social: ascensão e crise do sindicalismo no Brasil (1978-1998)’. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, Nº 15, p. 112, nov. 2000 <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n15/a08n15.pdf>. Acesso em 06.06.2011.

¹⁶ SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-1980)*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 199.

¹⁷ LEONE, Eugenia Troncoso; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. As mulheres no mercado de trabalho e na organização sindical. In: *XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Caxambu - MG, de 20 a 24 de setembro de 2010. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_8/abep2010_2200.pdf. Acesso em 20.02.2011.

permaneceram práticas discriminatórias.

Sobre a combinação entre o movimento feminista então emergente no Brasil e o “Novo Sindicalismo”, Leone e Teixeira observam:

... essa combinação não ocorreu de forma natural, uma vez que se trata de relações de poder entre homens e mulheres, mesmo no movimento sindical, a correlação de forças está sempre presente e nem sempre a igualdade defendida é realmente praticada. Embora com uma extensa pauta de reivindicações e um histórico de lutas a presença de mulheres dirigentes sindicais nas estruturas ainda era pequena no início da década de 1990.¹⁸

No contexto do Novo Sindicalismo, a luta das mulheres começou a ganhar espaço no campo sindical, passando a constar das pautas, orientada pela convicção de que uma ação sindical dirigida à classe trabalhadora precisa considerar não só as relações produtivas, mas também as reprodutivas, “Ou seja, não basta identificar que as mulheres são minorias em determinadas áreas ou estão concentradas em nichos, é preciso verificar quais são os mecanismos que as isolam nesses postos e reivindicar medidas que os superem.”¹⁹

Segundo Elisabeth Souza-Lobo, as mulheres estiveram presentes nos numerosos movimentos sociais – e não apenas nos chamados “movimentos de mulheres”, aqueles que se centravam nas questões “femininas”, canalizando demandas como escolas e creches. A autora destaca a significativa participação das mulheres nas ocupações de terrenos urbanos, nas comunidades de base e nos movimentos pela melhoria da saúde e dos transportes.²⁰

Entretanto, essa situação levanta a problemática das tentativas de integração das lutas para neutralizar as diferenças. Conforme Elisabeth Souza-Lobo, no 1º Congresso das Operárias da Metalurgia de São Bernardo do Campo, em janeiro de 1978:

As participantes (...) demonstraram seu desejo de se integrar à luta dos homens. Dessa forma, a prática do movimento contradiz novamente as posições ideológicas. A idéia de “unidade”, no conceito de “unidade da classe operária”, confunde-se com a idéia de “identidade”, que exclui a noção de “diferença”. É por isso que a constatação da discriminação-diferença parece ameaçar a unidade da classe operária, daí a necessidade de integração das lutas. Além disso, o sindicato é apresentado como um

¹⁸ Idem, p. 13.

¹⁹ Idem, p. 4.

²⁰ SOUZA-LOBO, Elisabeth. O gênero da representação: movimento de mulheres e representação política no Brasil (1980-1990). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. n. 17. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_17/rbcs17_01.htm. Acesso em 11.06.2011.

espaço masculino do qual as mulheres são excluídas; a luta, é a luta dos homens.²¹

Existe a concepção de homogeneidade da classe operária, ou seja, comportamentos e atitudes relativamente unívocos e o “desejo de se integrar à luta dos homens”. As reivindicações específicas, das mulheres, não aparecem com frequência, são consideradas marginais e elementos não fundamentais para a classe operária, por isso...

... o questionamento da homogeneidade das relações sindicato-classe deve assim conduzir a estratégias que levem em consideração essa heterogeneidade fundamental que se traduz em práticas reivindicatórias diferenciadas e autônomas, desfazendo a centralização e a hierarquização que tornam invisíveis as formas de resistência de uma parte da classe operária.²²

No plano político, o início da década de 80 foi marcado por algumas vitórias da “rebeldia”, como a anistia e o restabelecimento do direito ao voto, com eleições para o governo estadual, em 1982, em que os candidatos oposicionistas obtiveram expressiva votação. A redemocratização do país contribuiu para o fortalecimento de grupos ativistas de direitos sociais e políticos, possibilitando avanços importantes relativos aos direitos da mulher, como as denúncias de assassinatos de mulheres “em legítima defesa da honra”, a criação do Conselho da Condição Feminina e da primeira Delegacia Especializada da Mulher.

Essas conquistas se devem principalmente ao Movimento Feminista e aos grupos que se formaram, tanto no exílio, quanto no país, dispostos a transformar a sociedade brasileira, tornando-a menos desigual. Dessa participação decorreram as demandas de igualdade de gênero no Congresso Constituinte que elaborou o texto da Constituição de 1988.

No seu projeto original, a igualdade de todos estava prevista – “Todos são iguais perante a lei” –, porém, no texto final, abarcando as questões de gênero, foi acrescentado que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”. Dessa forma, ficou reconhecido que existem diferenças, baseadas no fato de se pertencer a um gênero e que, inscritas na Constituição, não serão mais fontes de

²¹ Idem, p. 38.

²² Idem, p. 71.

desigualdade. Neste sentido, os avanços esbarram na consagração da igualdade jurídica entre diferentes.

A Constituição reconheceu a necessidade de proteger o mercado de trabalho da mulher, ampliou a licença-maternidade e criou a licença-paternidade:

Assim, a paternidade, como encargo não somente financeiro, intervém na definição dos direitos sociais dos homens. Da mesma forma, as exigências da maternidade integram os direitos das trabalhadoras. As duas situações são reconhecidas como diferentes; permanecem desiguais, reforçando a paternidade.

O fantasma da especificidade não se esvai, no entanto. Se a lei legitima o direito das trabalhadoras à maternidade, as práticas patronais introduzem formas de controle sobre a fertilidade das mulheres, de modo a tentar subtrair destas o benefício das licenças. A maternidade e o trabalho assalariado continuam a se opor.²³

A “velha” divisão sexual do trabalho e os encargos das atividades reprodutivas para as mulheres, naturalizados e socialmente difundidos, intrínsecos ao texto constitucional, estabelecem limites à cidadania e à participação das mulheres nos espaços públicos.

Segundo Paola Cappellin, as mulheres protagonizaram demandas, frutos da mobilização nos mais diversos fóruns. Mas, como resultado final...

Temos uma Constituição que dissemina uma imagem restrita de cidadania das mulheres. Isto é, qualifica-se e prioriza-se alguns papéis desempenhados pelas mulheres para afirmar o alcance de sua cidadania; não se considera a mulher enquanto ser humano, mas a mulher enquanto mãe, esposa e trabalhadora. Na redação definitiva da Constituição só estes papéis são inseridos nos capítulos dos direitos sociais. Prioriza-se com ênfase “duas entradas”: a mulher gestante e a mulher no mercado de trabalho.²⁴

A Constituição de 1988 avançou na construção da cidadania social das mulheres. Passou de uma cidadania de “segunda categoria” para uma cidadania de trabalhadoras e de

²³ SOUZA-LOBO, Elisabeth. O gênero da representação: movimento de mulheres e representação política no Brasil (1980-1990). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. n. 17. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_17/rbcs17_01.htm. Acesso em 11.06.2011.

²⁴ CAPPELLIN, Paola. Viver o sindicalismo no feminino. *Revista de Estudos Feministas*, Ano 2, 2/94, p. 283. Disponível em: <http://www.journal.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16110/14824>. Acesso em 15.04.2011.

mães. No entanto, aquelas que se dedicam em particular às “preocupações materiais e às funções corporais”, como é o caso das trabalhadoras domésticas, continuam excluídas.

Porém, é preciso que a cidadania política também seja reconhecida como representação de uma nova cidadania, ocupando as mulheres os espaços públicos da sociedade.²⁵

Assim, a conclusão que extraímos em trabalho anterior permanece válida, de que o estabelecimento de um lugar para as mulheres no mercado de trabalho, “(...) é uma estratégia construída socialmente, numa subversão de valores que o mero reconhecimento jurídico da proibição de discriminação não será capaz de reverter (...)”²⁶ Corrigir discriminações, no que diz respeito ao trabalho feminino, não pode significar apenas o aumento da presença de mulheres no mercado de trabalho, mas a superação dos espaços de segregação que as têm confinado historicamente.

5. Mulheres na organização sindical: ausentes ou invisíveis?

Apesar de reconhecido na Constituição e na legislação infraconstitucional o direito a tratamento isonômico, a participação das mulheres na vida pública ainda não é significativa, principalmente em certos cargos que envolvem poder/mando.

Como a grande contribuição do feminismo no século XX, Silvia Cristina Yannoulas destaca: desvendar uma justiça flagrante, entre a “presença real” de mulheres no mundo do trabalho e sua “ausência” simbólica, isto é, da história, dos estudos, da imagem etc.²⁷

No Brasil, as cotas para mulheres nas eleições legislativas foram instituídas, na proporção de 20% dos assentos, pela Lei nº 9.100/95, de autoria da deputada federal Marta Suplicy. A partir da Lei nº 9.504/1997, que alterou a legislação eleitoral, a reserva de vagas

²⁵ Para um aprofundamento sobre o conceito e dimensões da cidadania, ver: SMANIO, Gianpaolo Poggio. *Dimensões da Cidadania*. e AMORIM, Ivan Gerage. *Cidadania: Desenvolvimento e Conceituação*. In: *Revista Jurídica*. São Paulo: Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, 2009. jan./jun. 2009.

²⁶ BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; CARVALHO, Suzete. A segregação ocupacional da mulher: será a igualdade jurídica suficiente para superá-la? In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. *Mulher, Sociedade e Direitos Humanos*. São Paulo: Rideel, 2010, p. 206.

²⁷ YANNOULAS, Silvia Cristina. O trabalho sem fim: sobre a centralidade dos trabalhos femininos In: DAL ROSSO, Sadi; FORTES, José Augusto Abreu Sá (Org.). *Condições do Trabalho no limiar do século XXI*. Brasília: Época, 2008, p. 93.

foi elevada para 30%. Regina Céli Pinto registra ter havido pouca resistência dos partidos às cotas, o que atribuiu à não obrigatoriedade do seu preenchimento (o partido não podia preenchê-las com candidatos homens, mas não ficava sujeito a sanções se não as preenchesse com mulheres).²⁸

Em 2009, a Lei Eleitoral passou por uma minirreforma, que mudou o parágrafo único do artigo 10. A nova redação prevê que cada partido ou coligação “preencherá”, e não mais “reservará”, o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo. Com a mudança, há a obrigatoriedade do preenchimento da cota.

Todavia, a eleição de 2010 demonstrou que os partidos não cumpriram a determinação legal. Apenas 17,3% dos partidos alcançaram o percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas, ou seja, 82,7% desrespeitaram a legislação.²⁹

Regina Céli Pinto destaca que garantir a presença de mulheres nos Parlamentos é importante, já que elas constituem mais da metade do eleitorado brasileiro, mas observa que seria mais importante ainda assegurar a presença de mulheres que entrassem na política com uma plataforma de defesa dos direitos da mulher, o que, lamentavelmente, na maioria das vezes não tem acontecido.³⁰

É isso que leva Mary Garcia Castro a afirmar que:

... o significado da política de cotas ou a ocupação por mulheres de cargos de diretoria em sindicatos somente se constitui em uma sociedade por gênero exigindo-se responsabilidade na representação (*accountability*) das mulheres em cargo de poder. Ou seja reflete-se sobre a habilidade dos grupos de mulheres e mais diretamente das mulheres empossadas no sindicato ou no partido de serem de fato agentes de interesses de gênero de representar todas as mulheres trabalhadoras...³¹

O Fórum Econômico Mundial de 2010 publicou o relatório anual *Global Gender Gap Report 2010* (Índice Global da Igualdade de Gênero), no qual classifica 134 países, de acordo com as diferenças entre homens e mulheres, em quatro áreas: 1) participação

²⁸ PINTO, Céli Regina Jardim. Política de Cotas. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima. *Reforma Política no Brasil*. B. H.: Editora UFMG, 2006, p. 105. Disponível em: http://www.democraciaparticipativa.org/files/livro_reformaPol.pdf. Acesso em: 07.06.2011.

²⁹ Disponível em: www.maismulheresnopoderbrasil.com.br. Acesso em: 14.06.2011.

³⁰ Idem, p. 106.

³¹ CASTRO, Mary Garcia. Gênero e Poder no espaço sindical. *Estudos Feministas*. n. 1/95, p. 36. Disponível em: www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/download/16913/15475. Acesso em 09.06.2011.

econômica e oportunidade, ou seja, diferenças entre os salários, níveis de participação e acesso ao emprego qualificado; 2) realização educacional; 3) fortalecimento político, os efeitos de representação em estruturas decisórias; 4) saúde e sobrevivência.

O Brasil ocupa a 85ª posição entre os 134 países analisados e o principal problema constatado é a sub-representação política das mulheres. Se o Brasil fosse avaliado apenas pela participação política das mulheres, excluindo os outros três critérios, ficaria na 112ª posição. Foi justamente neste critério que o país foi mais mal avaliado. As eleições de 2010 para o Executivo e o Legislativo confirmam esses dados, uma vez que apenas 11,66% dos eleitos eram mulheres.

Nos sindicatos, os números não são diferentes. Os dados do *Anuário dos Trabalhadores 2009* do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) confirmam a divisão sexual do trabalho e a disparidade da participação política entre homens e mulheres. A pesquisa expõe o percentual dos trabalhadores sindicalizados por setor da economia e sexo, sendo os homens maioria na agricultura (60,7%), na indústria (73,9%), na construção (93,7%), no comércio e reparação (58,6%), no transporte, armazenagem e comunicação (85,5%), na Administração Pública (60,6%); as mulheres são maioria apenas na educação, saúde e serviços sociais (77,6%) e nos serviços domésticos (86,7%).³²

Os índices de mulheres que ocupam os cargos de “poder, mando e decisão” dentro dos sindicatos ainda são muito pequeno. Nas diretorias das Centrais Sindicais, em 2009, era de 21,18%.³³

A cota de participação política no interior do movimento sindical começou a ser discutida e adotada pelas Centrais Sindicais. A cota de gênero na CUT foi aprovada em 1993, na Força Sindical, com a Secretaria da Mulher, em 1991 e na CGT, em abril de 1986. Entretanto, as pesquisas demonstram que a participação da mulher ainda é baixa.

Segundo a aferição de representatividade das Centrais Sindicais, prevista na Lei nº 11.648/2008, realizada anualmente, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de abril de 2011, a CUT obteve índice de representatividade de 38, 32%, tendo a Força Sindical

³² Disponível em: <http://www.dieese.org.br/anu/anuarioTrabalhadores2009/index.html>. Acesso em: 14.06.2011.

³³ Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/revista-do-observatorio>. Acesso em: 14.06.2011.

ficado em segundo lugar, registrando o índice de 14, 12%.³⁴ Por esta razão, consideraremos a participação das mulheres nessas duas Centrais Sindicais.

Em 1986, foi criada a Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora, da CUT, como um espaço específico para a organização das mulheres, o ponto de partida para o debate de gênero no âmbito daquela central.

Em 1993, a 6ª Plenária Nacional da CUT aprovou, depois de dois anos de debates e por influência da política de cotas implementada pelo PT, cota de gênero de no mínimo 30% para os seus cargos diretivos da central.

Assim, a partir dos anos 90 as cotas para representantes femininas nas diretorias sindicais aparecem como uma nova temática para o debate das mulheres trabalhadoras:

Hoje a legitimidade das quotas nas direções se apóia na vontade de democratizar a integração. Isto é, aceitar a diferença do exercício de poder entre homens e mulheres. Em 1993 as trabalhadoras cutistas, apoiadas pelo reconhecimento das quotas no Partido dos Trabalhadores em 1991, exigem a ampliação deste princípio na construção democrática com o objetivo de frear a disparidade entre os sexos no trabalho de representação sindical. O projeto de igualdade está assim reiterado.³⁵

No ano seguinte, o 6º CONCURTO elegeu a Coordenação da Comissão Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT, que passou a integrar a Direção Executiva Nacional, a fim de assegurar que haja a perspectiva de gênero na definição das políticas.

Em 1995, a 7ª Plenária Nacional lançou a Campanha *Cidadania: Igualdade de Oportunidades na Vida, no Trabalho e no Movimento Sindical*, ampliando a participação e a representação das mulheres na CUT, principalmente nas questões relativas à Aids, campanha que se estendeu até 2000.

Como se pode constatar, não foram poucas as medidas adotadas pelas Centrais Sindicais, nos anos 90, que fomentaram o debate sobre as relações de gênero no sindicalismo, viabilizando a adoção nacional de diretrizes inclusivas, que, no entanto, se revelaram modestas, em face do contexto econômico desfavorável e da cultura machista

³⁴ *Publicada a representatividade das Centrais Sindicais*. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/imprensa/mte-divulga-afercicio-da-representatividade-das-centrais-sindicais/palavrachave/cnes.htm>. Acesso em 13.06.2011.

³⁵ CAPPELLIN, Paola. Viver o sindicalismo no feminino. *Revista de Estudos Feministas*, Ano 2, n. 2/94, p. 284. Disponível em: <http://www.journal.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16110/14824>. Acesso em 15.04.2011.

reinante no meio sindical. Houve, no período, até mesmo a desarticulação de Secretarias da Mulher existentes em alguns sindicatos, como no caso do Sindicato dos Trabalhadores Químicos e Plásticos de São Paulo. “Tais fatores arrefeceram a disposição da militância sindical – e das próprias mulheres – para discutir as reivindicações relativas à condição feminina e encaminhá-las à negociação.”³⁶

Ocorreu considerável redução da arrecadação dos sindicatos e faltaram verbas para algumas atividades, entre as quais certamente estariam aquelas voltadas à mulher. Além disso, algumas das principais dirigentes passaram a acumular funções – o que tem ocorrido até hoje –, dispondo de pouco tempo para encaminhamento das questões de gênero.

A criação da Secretaria Nacional sobre a Mulher Trabalhadora da CUT, em 2004, significou um avanço importante no reconhecimento da contribuição feminina na vida sindical, tendo como objetivo principal “(...) organizar as mulheres e sensibilizar trabalhadores e trabalhadoras, dirigentes sindicais da Central, para a superação das desigualdades entre homens e mulheres no mundo do trabalho e na sociedade em geral.”³⁷

A Força Sindical dispõe de uma Secretaria Nacional da Mulher, que desenvolve um trabalho de conscientização junto aos sindicatos pela equidade de gênero, para o que articulou pautas de reivindicações que devem nortear as negociações.

Em 1997, incorporou a política de cotas para mulheres em 30%, só tendo conseguido preencher essas cotas 12 anos – e algumas campanhas para a sindicalização de mulheres – depois. Importa ainda destacar o *Projeto Formação de Mulheres Negociadoras*, que logrou aumentar o número de mulheres presidentes de sindicatos de 93, em 2001, para 242, em 2010.³⁸

As cotas são uma medida importante, mas devem estar acompanhadas de outras ações para reverter o quadro de desigualdade presente nas organizações sindicais. Além disso, para as cotas apresentarem resultados, precisam ser aplicadas pelos sindicatos, o que a grande maioria não faz.

³⁶ FERREIRA, Verônica Clemente. Sindicatos e relações de gênero nos anos noventa: dilemas e possibilidades num cenário de reestruturação produtiva. In: *Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*. Universidade Federal de Santa Catarina, de 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277509125_ARQUIVO_fazendogenerofinal.pdf. Acesso em 16.06.2011.

³⁷ CUT: *A mulher no mundo do trabalho*. Disponível em: http://www.cut.org.br/sistema/ck/files/old/almanaque_mulher_parte4.pdf. Acesso em 10.06.2011.

³⁸ *A participação das mulheres na estrutura sindical*. Disponível em: http://www.forcasindical.org.br/portal/conteudo.php?id_con=11450. Acesso em 13.06.2011.

Elisabeth Souza-Lobo, ao analisar a situação das mulheres na indústria paulista nos anos 80, constatou quatro obstáculos principais para a sua participação no movimento sindical, sendo o primeiro a dupla jornada. “Há uma *ideologia* sobre o lugar da mulher na família que não só força a mulher a aceitar certos empregos que a permitem carregar seu duplo fardo, mas também perpetua a situação”.³⁹

O segundo obstáculo a ser superado é a desvalorização social das funções exercidas pelas mulheres dentro da fábrica. Em muitos casos, as próprias mulheres se veem inferiores aos homens e prefeririam, caso tivessem a possibilidade, serem apenas donas de casa.

Outro obstáculo é a opinião de que os homens e não as mulheres são os principais atores sociopolíticos. Esta é a visão tradicional da liderança, particularmente na área da política, como uma esfera de atividade masculina. Adélia, trabalhadora têxtil, narra sua primeira experiência como dirigente sindical, naquele setor predominantemente feminino. Relata que, quando quis participar ativamente das decisões no âmbito da representação, foi silenciada, confirmando a masculinidade da estrutura sindical e a marginalização da mulher:

Bom, eu tive dificuldades pelo fato de ser mulher. A primeira foi quando eu trabalhei como dirigente sindical e parece que não era uma experiência muito acostumada entre as mulheres. Ser mulher, fazer parte de uma diretoria e tal. Eu me lembro que quando eu ia nas reuniões de diretoria muitas coisas se falava, mas quando eu ia abrir a boca, os diretores diziam (eram 22 pessoas, né, incluindo eu, no caso 21 homens): deixa pra lá. A impressão que eu tinha é que eu fui pega pra entrar na diretoria, não pelo valor, assim, que eu tinha no sentido de fazer um trabalho, mas pra conseguir votos para as eleições, eles queriam tirar o pelego de lá e a minha fábrica tinha muitos votos, e isso deu pra perceber... Bem, isto foi uma das principais dificuldades. Ser usada para conseguir votos e, outra, nas reuniões não conseguir ter uma participação.⁴⁰

Por último, há a exigência de que as mulheres gerem e criem filhos. A dificuldade em se trazer as mulheres para participarem dos sindicatos é que as reuniões sindicais são realizadas fora do horário de trabalho, diferentemente do que ocorre com as greves,

³⁹ SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1991, p. 130.

⁴⁰ LEITE, Rosalinda de Santa Cruz. *A operária metalúrgica: estudo sobre as condições de vida e trabalho de operárias metalúrgicas na cidade de São Paulo*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1984, p. 134.

dificultando, assim, a participação das mulheres que têm que lidar com a dupla jornada de trabalho e com as responsabilidades familiares.

Reflexo desta última exigência aparece nos dados do 9º Congresso da CUT, de 2006, no qual, 73,4% dos homens eram casados, enquanto que 61,1% das mulheres eram solteiras, separadas ou viúvas. Entre os(as) delegados(as) do 6º congresso da Força Sindical, de 2009, 61% das mulheres eram solteiras, separadas ou viúvas, enquanto 78% dos homens eram casados.⁴¹

Quando a análise da representatividade sindical passa para a questão da presença de mulheres em posição de liderança, o que se verifica é uma restrita participação. Mary Garcia Castro considera que a pequena presença de mulheres em posições de liderança nos sindicatos tem relação com o distanciamento destas de algumas “tecnologias de poder”, como palanques e microfones, ressaltando que isso ocorre mesmo quando as mulheres ocupam formalmente posições de poder. Afirma que em muitos sindicatos as mulheres são bem aceitas e que, em geral...

...homens e mulheres concordam que as sindicalistas são grandes piqueteiras que se viram em quatro para serem respeitadas e terem espaço de lidar com questões da mulher. Contudo poucas diretoras do Sindicato assumem o palanque tomam o microfone e lançam verbo inflamado a multidão. (...) Tomar o palanque, o microfone, elaborar uma análise da conjuntura política faz parte de um elenco de tecnologias do poder manipuladas por poucos homens.⁴²

Tradicionalmente têm sido atribuídas às mulheres características como fragilidade e submissão, naturalizadas como "femininas" e incompatíveis com cargos de direção sindical ou representação profissional.

A pretensa docilidade feminina, disseminada como algo “natural”, é socialmente construída e serve a interesses específicos. Segundo Clara Araújo, no âmbito do feminismo, tem havido a crítica à igualdade como princípio a nortear as demandas políticas das mulheres:

⁴¹ Idem, p. 134.

⁴² LEONE, Eugenia Troncoso; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. *As mulheres no mercado de trabalho e na organização sindical*. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_8/abep2010_2200.pdf. Acesso em: 15.06.2011.

Para muitas interpretações, esta categoria tende a ser emblemática da afirmação do ser sujeito político como sinônimo do masculino, provocando conseqüente invisibilidade do feminino. Superar tal distorção implicaria buscar novas formas de afirmação dos sujeitos (no caso das mulheres), não mais na condição de cidadãs individuais, mas, sobretudo, como coletivos configurados por um ‘pertencimento’ de gênero.⁴³

A esse respeito, é relevante a observação de Maria Noemi Castilhos Brito, que, durante dois anos, na década de 80, desenvolveu pesquisa junto ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Têxtil de Porto Alegre. A autora constatou, na categoria estudada, mas também junto aos metalúrgicos do ABC, que o comportamento das mulheres nas greves desmentia o estereótipo que as aprisionava, demonstrando ser piqueteiras extremamente combativas. Alega que “(...) em situações limites, é permitido às mulheres saírem de seu papel tradicional pela necessidade maior de enfrentamento classista (...)”. Nessas ocasiões, “as impossibilidades sociais que cercam as mulheres podem ser deixadas de lado, permitindo assim uma maior participação feminina.”⁴⁴

Coloca-se assim, que as militantes sindicais não se constituem em casos raros, em exemplos únicos de conscientização, mas são as que conseguiram vencer as impossibilidades socialmente definidas através de suas trajetórias de vida (...) A opressão na fábrica leva algumas mulheres ao sindicato e destas, poucas reúnem as condições necessárias de disponibilidade para participação. Estas poucas, na vivência sindical, desenvolvem uma percepção de seu papel representativo, buscando estender sua posição crítica às outras operárias.⁴⁵

Mais adiante, a mesma autora acrescenta que, no sindicato do Vestuário de São Paulo, apesar de as mulheres terem passado a integrar a diretoria a partir dos anos 70, o seu acesso às decisões políticas permanecia restrito, o que levou as operárias a dizer que ““No sindicato a mulher só serve para balançar a cabeça nas decisões tomadas pelos homens.”⁴⁶

Leone e Teixeira observam, no entanto, que:

⁴³ ARAÚJO, Clara. Mulheres e Representação Política: a experiência das cotas no Brasil. Disponível em: <http://www.journal.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/12035/11312>. Acesso em: 17.06.2011.

⁴⁴ BRITO, Maria Noemi Castilhos. *Sindicato no Feminino: uma luta de formiga*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1985, p. 91.

⁴⁵ Idem, p. 16.

⁴⁶ Idem, p. 170.

Os espaços sindicais, em alguma medida, irão reproduzir o mesmo processo de exclusão e marginalização que as mulheres enfrentam no ambiente de trabalho. Embora lutem pelo reconhecimento no mercado de trabalho, as mulheres seguem sendo minoria nos sindicatos e não estão presente nas posições de destaque como presidência, secretaria geral e tesouraria. Como se pode deduzir a divisão sexual do trabalho contida na noção de gênero continua a perpassar fortemente as relações entre homens e mulheres no interior dos sindicatos.⁴⁷

Em entrevista concedida à Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, Rosane Silva, Secretária Nacional da Mulher Trabalhadora da CUT, ao ser perguntada como são tratadas questões como o direito a creches e à educação em período integral aos filhos das operárias, respondeu:

As centrais não negociam com os patrões diretamente, quem negocia são os sindicatos, os sindicatos filiados à nossa central. Nós, da CUT, temos uma pauta padrão, uma minuta padrão que trata desses temas e que a gente orienta nossos sindicatos a fazer constar na pauta de negociação que é entregue para o empregador. E, depois, o processo de negociação é com o empregador. Então, a negociação é direto entre sindicato patronal e sindicato de trabalhadores. Agora, a gente só consegue avançar nesses temas, inclusive nos sindicatos, quando nós temos mulheres na mesa de negociação. Se as mulheres não estão na mesa de negociação, é o primeiro tema que sai da pauta. É considerado menos importante. Na visão dos homens, o mais importante é: garantir participação nos lucros, garantir aumento salarial... e as questões de condições de trabalho e até mesmo de cláusulas sociais são consideradas menos importantes. No máximo, tratam da saúde do trabalhador, somente isso. Exemplificando nossos avanços quando há presença de mulheres na mesa de negociação, temos a experiência dos bancários, porque essa categoria é uma das poucas que tem negociação nacional. Com a presença das mulheres na mesa de negociação foi garantido um processo exclusivo para discutir as questões de gênero.⁴⁸

6. Conclusões

⁴⁷ LEONE, Eugenia Troncoso; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. As mulheres no mercado de trabalho e na organização sindical. In: XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, Caxambu - MG, de 20 a 24 de setembro de 2010, p. 5. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_8/abep2010_2200.pdf. Acesso em 20.02.2011.

⁴⁸ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. 1. impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010, p. 25.

Este artigo enfrentou a questão da presença das mulheres no mercado de trabalho e, mais especificamente, nos sindicatos no Brasil, especificamente após a abertura política, quando a sociedade civil voltou a dispor de canais sindicais e políticos de expressão e foi introduzido o debate de gênero no sindicalismo.

O período imediatamente posterior à redemocratização do país foi marcado pela revalorização da importância da legitimidade da representação, e com relação à representação sindical não foi diferente.

Surgiu, então, o “Novo Sindicalismo” e, com ele, a luta das mulheres começou a ganhar espaço no campo sindical, passando a constar das pautas, orientada pela convicção de que uma ação dirigida à classe trabalhadora precisa considerar não só as relações produtivas, mas também as reprodutivas.

Não é suficiente, pois, detectar a ausência ou a tímida participação da mulher nos espaços sindicais, assim como em outras esferas do espaço público, sendo necessário se verificar quais são os mecanismos que as segregam, para que se possa combatê-los.

Neste sentido, é importante a política de cotas, estruturada nas últimas décadas, como um paulatino avanço no acesso de mulheres aos cargos eletivos no país, embora não garanta que as eleitas venham a encaminhar demandas de gênero.

Essa política passou a ser adotada também pelas Centrais Sindicais, mas estas ainda encontram dificuldades em fazer com que os sindicatos a elas vinculados cumpram as cotas para mulheres nas suas diretorias. Mesmo quando as mulheres conseguem fazer parte das lideranças, elas dificilmente têm voz, o que muitas vezes se dá pela monopolização das “tecnologias de poder” pelos homens.

Assim, constata-se que as mulheres vivem nos sindicatos um processo de “inserção excluída”, semelhante ao que norteou a sua integração ao mercado de trabalho.

Torna-se importante a conscientização de mulheres e de homens de que atributos como a capacidade de liderança estão longe de ser aptidões naturais tipicamente masculinas. Verifica-se na prática das relações sindicais que algumas mulheres tornam-se líderes competentes quando conseguem “vencer as impossibilidades socialmente construídas”.

Considerando a intensa atuação das mulheres em diversos movimentos sociais e também no sindicalismo – embora não costumem ocupar os principais cargos da diretoria do sindicato – entendemos que elas já não se encontram tão ausentes do espaço público.

Este momento político, em que o mais alto posto do Poder Executivo brasileiro é ocupado por uma mulher, a presidenta Dilma Roussef, pode ser o momento oportuno para muitas brasileiras saírem da invisibilidade a que pareciam estar predestinadas.

Democratizar as relações sindicais no Brasil, como pretende o “Novo Sindicalismo”, só será possível a partir da aceitação da mulher e da incorporação das demandas de igualdade de gênero, e a presença das mulheres nas variadas esferas do espaço público dependerá certamente de se transformar uma cultura marcada pela ausência dos homens do espaço privado, que também deveria ser de ambos.

Referências

ALVES, Giovanni. Do ‘Novo Sindicalismo’ à ‘Concertação Social: ascensão e crise do sindicalismo no Brasil (1978-1998)’. *Revista de Sociologia Política*, Curitiba, n. 15, nov. 2000, p. 111-124. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n15/a08n15.pdf>. Acesso em 06.06.2011.

AMORIM, Ivan Gerage. Cidadania: Desenvolvimento e Conceituação. In: *Revista Jurídica*. São Paulo: Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, jan./jun. 2009, p. 25-58.

ANTUNES, Ricardo. *O Novo Sindicalismo*. Disponível em: <http://lasa.international.pitt.edu/members/congress-papers/lasa1992/files/AntunesRicardo.pdf>. Acesso em: 09.09.2011.

_____. Século XXI: A nova era da precarização do trabalho?. In: DAL ROSSO, Sadi; FORTES, José Augusto Abreu Sá (Org.). *Condições do Trabalho no limiar do século XXI*. Brasília: Época, 2008, p. 13-19.

_____. *Os sentidos do trabalho*: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 6. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

ARAÚJO, Clara. *Mulheres e representação política*: a experiência das cotas no Brasil. Disponível em: <http://www.journal.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/12035/11312>. Acesso em: 17.06.2011.

A participação das mulheres na estrutura sindical. Disponível em: http://www.forcasindical.org.br/portal/conteudo.php?id_con=11450. Acesso em 13.06.2011.

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; CARVALHO, Suzete. A segregação ocupacional da mulher: será a igualdade jurídica suficiente para superá-la? In: BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins; ANDREUCCI, Ana Claudia Pompeu Torezan. *Mulher, Sociedade e Direitos Humanos*. São Paulo: Rideel, 2010, p. 179-210.

BERTOLIN, Patrícia T. M.. Algumas reflexões sobre os impactos do comércio internacional sobre o mundo do trabalho. *Revista do Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social da Faculdade de Direito da USP*, v. 2, p. 53-60.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*. 1. impressão. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2010.

BRITO, Maria Noemi Castilhos. *Sindicato no Feminino*: uma luta de formiga. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1985.
CAPPELLIN, Paola. Viver o sindicalismo no feminino. *Revista de Estudos Feministas*, Ano 2, n. 2/94, p. 271-290. Disponível em:

<http://www.journal.ufsc.br/index.php/ref/article/viewFile/16110/14824>. Acesso em 15.04.2011.

CASTRO, Mary Garcia. Gênero e Poder no espaço sindical. *Estudos Feministas*. n. 1/95. Disponível em: www.periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/download/16913/15475. Acesso em 09.06.2011.

CUT: *A mulher no mundo do trabalho*. Disponível em: http://www.cut.org.br/sistema/ck/files/old/almanaque_mulher_parte4.pdf. Acesso em 10.06.2011.

DIOGO, Maria Fernanda; COUTINHO, Maria Chalfin. A dialética da inclusão/exclusão e o trabalho feminino. *Interações*, ano/vol. XI, número 021, Universidade São Marcos, São Paulo, Brasil, pp. 121-142. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/pdf/354/35402107.pdf>. Acesso em 20.04.2011.

FERREIRA, Verônica Clemente. Sindicatos e relações de gênero nos anos noventa: dilemas e possibilidades num cenário de reestruturação produtiva. In: *Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*. Universidade Federal de Santa Catarina, de 23 a 26 de agosto de 2010. Disponível em: http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277509125_ARQUIVO_fazendogene-rofinal.pdf. Acesso em 16.06.2011.

LEITE, Rosalinda de Santa Cruz. *A operária metalúrgica: estudo sobre as condições de vida e trabalho de operárias metalúrgicas na cidade de São Paulo*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1984.

LEONE, Eugenia Troncoso; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. As mulheres no mercado de trabalho e na organização sindical. In: *XVII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Caxambu - MG, de 20 a 24 de setembro de 2010. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2010/docs_pdf/tema_8/abep2010_2200.pdf. Acesso em 20.02.2011.

LOPES, Sérgio Leite. História e Transformações do Sindicalismo Brasileiro. *Revista THEOMAI/THEOMAI journal*. n.19. 1. semestre de 2009. Disponível em: <http://revista-theomai.unq.edu.ar/numero19/ArtLopes.pdf>. Acesso em 09.09.2011.

MASCARENHAS, Angela Cristina Belém Mascarenhas. Heterogeneidade e Fragmentação – Como se Compõe Uma Identidade Política da Classe Trabalhadora? In: *XXII ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, GT TRABALHADORES, SINDICALISTAS E POLÍTICA*. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/anpocs/masca.rtf>. Acesso em 10.06.2011

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (Org.). *Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino*. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

PINTO, Céli Regina Jardim. Política de Cotas. AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima. *Reforma Política no Brasil*. B. H.: UFMG, 2006, pp. 103-106. Disponível em: http://www.democraciaparticipativa.org/files/livro_reformaPol.pdf. Acesso em: 07.06.2011.

POSTHUMA, Anne C.; LOMBARDI, M. Rosa. Mercado de trabalho e exclusão social da força de trabalho feminina. *São Paulo em perspectiva*, Fundação Seade, vol. 11, n. 1, 1997, p. 124-131.

Publicada a representatividade das Centrais Sindicais. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/imprensa/mte-divulga-afericao-da-representatividade-das-centrais-sindicais/palavrachave/cnes.htm>. Acesso em 13.06.2011.

SADER, Eder. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-1980)*. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez, 2006.

SMANIO, Gianpaolo Poggio. Dimensões da Cidadania. *In: Revista Jurídica*. São Paulo: Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, jan./jun. 2009, pp. 13-23.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. *A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

_____. O gênero da representação: movimento de mulheres e representação política no Brasil (1980-1990). *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 17. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_17/rbcs17_01.htm. Acesso em 11.06.2011.

YANNOULAS, Silvia Cristina. “O trabalho sem fim: sobre a centralidade dos trabalhos femininos.” *In* DAL ROSSO, Sadi; FORTES, José Augusto Abreu Sá (Orgs.). *Condições do Trabalho no limiar do século XXI*. Brasília: Épocca, 2008, pp. 89-95.

Sites visitados:

<http://www.dieese.org.br/anu/anuarioTrabalhadores2009/index.html>. Acesso em: 14.06.2011.

<http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br>. Acesso em: 14.06.2011.

<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/revista-do-observatorio>. Acesso em: 14.06.2011.